

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Reunião Ordinária COMPETI – dia 03/07/2025

Aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 40 minutos, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim André, 895 – Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença dos seguintes participantes: Cassiano Reis de Santis (CRAS Jardim São Paulo/ PETI); Karla Lemos e Alex Ferreira da Silva (SEAS/CRAMI); Luciano Galvão (CRAS Piracicamirim); Daniel Sanches (CEREST); Jaqueline Fonseca Martins Cipriano (CIEE); Priscilla Fernanda Nicolau e Isabela Araujo Pratti (SEAME/PASCA); Elaine Teotônio (Instituto Afropira); e Valquíria Gonçalves (CREAS II). Cassiano iniciou com a leitura da ata da reunião anterior que, após algumas alterações, foi aprovada. Em seguida, Mônica apresentou a Nota Técnica da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Nº02/2025, que dispõe sobre o Fluxo para o registro da informação do trabalho infantil no Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O documento foi criado devido à subnotificação desses casos no Cadastro Único quando comparado com os dados do RMA (Registro Mensal de Atendimentos do SUAS). A marcação do trabalho infantil no cadastro, diferente de outros dados da família, não é necessariamente autodeclaratória. Contudo, só é possível realizá-la no momento da entrevista com a responsável familiar. Assim, se faz necessário o encaminhamento das famílias para a atualização cadastral no momento em que a demanda é identificada pelos serviços. A Nota indica, portanto, que o encaminhamento deve ser realizado pelo sistema utilizado pela rede municipal de Assistência Social, Gênesis. O profissional que identificar a demanda, deve entrar na agenda do Cadastro Único pelo sistema, e marcar a data e o horário que a responsável familiar deverá comparecer. A indicação da situação de trabalho infantil deve ser registrada no momento do agendamento, identificando o nome da criança ou adolescente que está vivenciando a violação. Mônica pontua a importância do diálogo dos técnicos com as famílias sobre o motivo do agendamento, considerando o direito ao acesso à informação. A família deve ser orientada de que os dados são relevantes para subsidiar políticas públicas e que não têm caráter punitivo. A Nota estabelece também a realização de entrevistas em domicílio às famílias que não comparecerem aos agendamentos. Isabela questiona sobre as ações do Cadastro Único em caso de divergência de dados como, por exemplo, quando a responsável declarar que a criança ou adolescente em situação de trabalho infantil não integra seu núcleo familiar. Acerca disso, Mônica pontua que o entrevistador pode dar uma devolutiva ao técnico responsável pelo encaminhamento, para que a questão seja abordada no acompanhamento. No

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

município, o Cadastro Único, além de atender os encaminhamentos da rede socioassistencial, também é um serviço de portas abertas. Mônica refere que em casos de demanda espontânea, quando o entrevistador identifica uma situação de violação de direitos, o Cadastro Único referencia o núcleo familiar para ser acompanhado pelos serviços. Daniel questiona o procedimento de registro destes casos. Mônica relata que o campo identifica apenas a existência ou não de situação de trabalho infantil e que não há a descrição da atividade ou da renda obtida. A partir disso, foi discutido sobre a efetividade deste campo no cadastro, visto que a demanda pode ser identificada pelos dados do RMA. O Sistema Dataprev, responsável pelo armazenamento e gestão dos dados relativos à previdência e assistência social no país, faz a integração de algumas informações da população. Isso não ocorre, no entanto, com os dados relativos à demanda de trabalho infantil. Isabela aponta a subnotificação relacionada aos adolescentes com 16 e 17 anos, citando que estes também se encontram na situação considerada como uma das piores formas de trabalho infantil, ao mesmo tempo que, estão fora do recorte das notificações de nível nacional. Mônica menciona a importância destes registros no âmbito municipal, o qual é possível no sistema utilizado atualmente pelos serviços socioassistenciais. Em seguida, Cassiano informa dados do último período de avaliação do Bolsa Família. Cerca de 860 famílias estavam em descumprimento devido a frequência escolar irregular. Destas, apenas duas sinalizaram indícios de situação de trabalho infantil e em torno de 400 não possuíam identificação do motivo. Cassiano aponta sobre a importância da comunicação entre os equipamentos e atores da rede socioassistencial, além da rede intersetorial, como a educação. Quanto a isso, mencionou ter dialogado com representantes da rede de educação municipal e estas irão se organizar para poderem participar das reuniões a partir do próximo mês. Mônica narra que o Bolsa Família tem uma comissão intersetorial, para pensar as condicionalidades do programa e que esse apontamento relacionado a subnotificação envolvendo adolescentes com 16 e 17 anos, será discutido entre os membros, com o objetivo de articular com a proteção especial ações e estratégias de atuação. Na continuidade das pautas, Cassiano cita que o próximo item se refere a avaliação dos eventos que ocorreram no mês de junho com a temática do combate ao Trabalho Infantil. Menciona ainda, a construção da planilha para que todos pudessem inserir essas ações. A ideia da construção dessa planilha seria a divulgação das ações dos serviços com representatividade na COMPETI. Os representantes dos serviços presentes compartilharam as atividades realizadas: SEAME - Grupos de responsáveis e Grupo de adolescentes; CIEE - Acolhidas nos territórios; Rede - ação programada no CRAS Jardim São Paulo, envolvendo Afropira, CIEE, CASAP, Casa do Hip Hop (cancelada); SEAS - ação envolvendo a equipe do

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 10

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

serviço e usuários do serviço, nos pontos do TCI e Praça José Bonifácio, com panfletagem e conversa com os munícipes que estavam nesses espaços; Afropira - ação na escola Dionetti, com bate-papo junto com alunos do ensino médio sobre empregabilidade, trabalho formalizado, empreendedorismo, mundo digital e a cultura enquanto possibilidade de lazer e trabalho formal, nos diversos segmentos; CREAS II - participaram de passeata com o CRAS Mario Dedini; CRAS Piracicamirim - atividades internas com os atendimentos e ação do CCInter Jardim Oriente. Jaqueline expõe sobre a socioaprendizagem continuar na mesma situação, sem um setor de referência na Política de Assistência no município. Cassiano menciona que Regineide, diretora da Proteção Social Básica, tem recebido as demandas da socioaprendizagem neste período. Após o compartilhamento das atividades, Elaine cita novamente a importância da articulação da Assistência com a Cultura. Nesse semestre, os editais da Política Nacional Aldir Blanc serão abertos para a execução em 2026. A articulação, portanto, teria o objetivo de atender as demandas de atividades de lazer e cultura identificadas nos territórios com os projetos promovidos por esta política. Cassiano indica que a última pauta se relaciona aos grupos de trabalho da comissão, para uma avaliação das ações e das demandas existentes. Com relação ao grupo 1, Cassiano conversou com Fernanda e solicitou o levantamento de dados que a profissional realizou junto aos CCInter's. No que se refere ao grupo 2, Elaine relatou ser necessário planejar um diálogo com a Cultura sobre a proposta citada anteriormente de articulação entre as políticas. Além disso, menciona que Clayton solicitou a inclusão no sistema Sem Papel de um formulário relacionado ao combate ao trabalho infantil durante a organização de grandes eventos. A partir disso, foi discutido na reunião sobre os objetivos deste formulário e quais aspectos devem ser abordados. Compreende-se que o instrumento deve auxiliar os organizadores de grandes eventos a terem ciência da natureza do que é o trabalho infantil, as características dessa violação de direito e, se houver esse tipo de ocorrência, quais serão as providências e sanções. Elaine refere sobre a necessidade da compreensão quanto ao fluxo do sistema Sem Papel, para o contato com as secretarias e pessoas responsáveis pela organização deste formulário e que essas tarefas podem ser divididas entre os membros do grupo de trabalho. Daniel sinalizou conhecer algumas pessoas que trabalham com esse sistema, e que poderia contatá-las. Karla aponta ser interessante a conversa e troca sobre as características do trabalho infantil e que o Cerest poderia trazer as especificações disso, como as informações detalhadas presentes na Lista TIP, para o espaço da Competi. Daniel menciona que isso poderia ser feito em uma das reuniões da comissão, com uma discussão específica nessa temática. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião. Nós, Isabela Araujo Pratti e Priscilla Fernanda Nicolau,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 11



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

lavramos a presente ata que segue assinada por nós e pela presidente do
CMDCA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.